



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 934, DE 25 DE MARÇO DE 2019.~~

~~(Oriunda do Poder Legislativo)~~

~~(Revogado pela Lei nº 970 de, 2019).~~

~~Dá denominação a via pública, que especifica.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, cu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte~~

~~LEI~~

~~Art. 1º A via pública sem saída, que se inicia na Rua Rui Barbosa, localizada ao lado do cemitério municipal, denominar-se á Rua Maria Belão Zanineti.~~

~~Art. 2º O Chefe do Poder Executivo deverá implantar placas denominativas nas vias públicas denominadas na presente Lei.~~

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (25.3.2019).~~

~~ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO~~

~~Prefeito Municipal~~

~~BENEDITO ALVES JUNIOR~~

~~Secretário Municipal de Administração~~

~~Portaria nº 001, de 2.1.2017~~